



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário de Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1683	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
199000000 Recursos Vinculados			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			300.000,00
23.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
0989	2303-08.243.0069.2.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
199000001 Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente			200.000,00
2017	2303-08.243.0069.2.210	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
199000001 Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente			370.000,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			570.000,00
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1135	2403-18.541.0059.1.212	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
199000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			80.000,00
16.01 - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)			
0563	1601-04.121.0071.1.277	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			1.500,00
0584	1601-04.121.0071.1.277	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			2.500,00
0570	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
100100000 Recursos Ordinários			2.800,00
0575	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0579	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Estagiários.	
100100000 Recursos Ordinários			3.800,00
1892	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			2.600,00
1817	1601-04.122.0417.2.104	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
100100000 Recursos Ordinários			1.800,00
0583	1601-04.122.0417.2.104	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			19.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
0210	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0917	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0918	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fretes.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0919	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0920	0201-04.122.0116.2.044	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0921	0201-04.122.0116.2.044	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
1574	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0922	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0923	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0924	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0925	0201-04.122.0116.2.045	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0926	0201-04.122.0116.2.045	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0927	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
100100000 Recursos Ordinários			90.000,00
0928	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
100100000 Recursos Ordinários			265.000,00
0929	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0930	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
100100000 Recursos Ordinários			200.262,72
0931	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0932	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fretes.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0933	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0934	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0935	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	
100100000 Recursos Ordinários			30.420,00
0936	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			390.745,74
1889	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0937	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0938	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
100100000 Recursos Ordinários			40.000,00
0939	0201-04.122.0116.2.045	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0940	0201-04.122.0116.2.045	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0941	0201-04.122.0116.2.045	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			5.000,00
0942	0201-04.122.0116.2.045	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			1.000,00
192000000 Recursos de Operações de Crédito			
0943	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0944	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0945	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0946	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0947	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fretes.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0948	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0949	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0950	0201-04.122.0116.2.177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0951	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0952	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0953	0201-04.122.0116.2.177	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0954	0201-04.122.0116.2.177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00

0955	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0954	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0955	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fretes.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0956	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0957	0201-04.131.0116.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0958	0201-04.131.0116.2.037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			1.632.478,43
04.02 - GIARDIA MUNICIPAL DE SOBRAL			
5161	0402-04.122.0063.1.378	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			11.900,00
5164	0402-04.122.0063.2.401	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
100100000 Recursos Ordinários			157.200,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			169.100,00
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0959	0301-04.122.0001.2.117	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
100100000 Recursos Ordinários			5.000,00
0959	0301-04.122.0001.2.117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			15.000,00
1572	0301-04.122.0413.2.070	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0960	0301-04.122.0413.2.070	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0961	0301-04.122.0413.2.070	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0962	0301-04.122.0413.2.070	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0963	0301-04.122.0413.2.070	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
100100000 Recursos Ordinários			50,00
0964	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0965	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
100100000 Recursos Ordinários			3.500,00
0966	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
100100000 Recursos Ordinários			35.000,00
0967	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0968	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0969	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0970	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0971	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fretes.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0972	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0973	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0974	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	
100100000 Recursos Ordinários			501.793,40
0975	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			61.588,53
1899	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
100100000 Recursos Ordinários			3.500,00
0976	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0977	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	
100100000 Recursos Ordinários			500,00
0978	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
10010000			

0136	0401-04.122.0064.2.040	3.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	105.000,00
5567	0401-04.122.0064.2.275	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
1630000000 Recursos Vinculados ao Título	0401-04.122.0064.2.275	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.208,00
1630000000 Recursos Vinculados ao Título	0401-04.122.0064.2.152	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	50,00
0150	0401-04.122.0066.1.267	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0066.1.267	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
5865	0401-04.122.0066.1.267	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	0401-04.122.0066.1.267	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
5867	0401-04.122.0066.1.267	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519.358,00
1001000000 Recursos Ordinários			
0101 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
819	2401-04.122.0062.2.244	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	500,00
1001000000 Recursos Ordinários			500,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			500,00
0102 - SECRETARIA DO TRANSITO E TRANSPORTE			
5657	3201-04.122.0452.2.390	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
1001000000 Recursos Ordinários			50,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			50,00
0103 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
6997	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	133.000,00
1001000000 Recursos Ordinários			
0900	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
1001000000 Recursos Ordinários			80.000,00
1007	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
1001000000 Recursos Ordinários			
874	2401-18.541.0421.1.331	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507.728,10
9290000000 Recursos de Operações de Crédito			
8406	2401-18.541.0421.1.337	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.089.171,90
9290000000 Recursos de Operações de Crédito			1.814.900,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
6001-12.385.0153.2.102	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		19.000,00
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 29%			
6001-12.385.0153.2.102	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Estagários		150.000,00
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 29%			
6001-12.385.0153.2.102	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		131.000,00
1120000000 Transferência do Salário-Educação			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária (RS)			300.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
0922	0701-10.102.0073.2.379	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425.000,00
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
5013	0701-10.301.0072.1.370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
0385	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
0925	0701-10.301.0072.2.283	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			
0384	0701-10.301.0073.2.818	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1214100000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19			
5016	0701-10.302.0073.1.372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
6982	0701-10.302.0073.2.384	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 Exercício Anterior			
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300.000,00
1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
6996	0701-10.309.0073.2.307	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 Exercício Anterior			
6983	0701-10.308.0073.2.307	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 Exercício Anterior			
Total da Unidade Orçamentária (RS)			4.765.000,00
Total Anulação (RS)			19.254.129,40

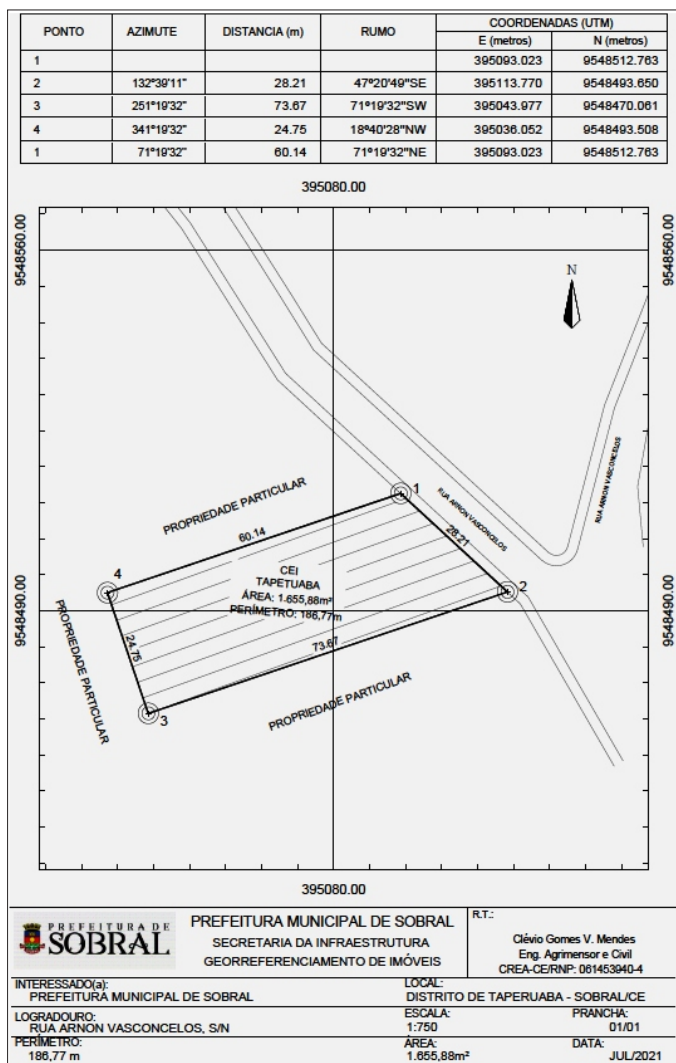
DECRETO Nº 2701, DE 21 DE JULHO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2021, de 13 de abril de 2021, do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará (CESAU), que disponibiliza incentivo financeiro aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde para viabilizar o funcionamento de leitos de terapia intensiva (UTI) no hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, visando o tratamento de pacientes acometido pela COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.306, de 21 de junho de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.407, de 28 de junho de 2021, que Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos estados e municípios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.738.508,80 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias, nos termos do Anexo II deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrerão do excesso de receita no valor de R\$ 3.738.508,80 (Três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), relativo a transferências financeiras feitas ao Município de Sobral pelo Ministério da Saúde, bem como pelo Governo do Estado do Ceará, visando o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19, conforme demonstrativo disposto no Anexo I deste Decreto. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de julho de 2021.
Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2701, DE 21 DE JULHO DE 2021.				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE TENDO POR BASE O COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAÇÃO				
TÍTULO DA RECEITA	RECEITA ARRECADAADA	RECEITA ARRECADAADA	RECEITA ARRECADAADA	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
	1º Período de 2020	2º Período de 2020	1º Período de 2021	
	Jan a Jul	Ago a Dez	Jan a Jul	
	(1)	(2)	(3)	(4)
1.215.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento - Covid 19	0	268.878,00	573.293,00	2.000,00
1.214.2100.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	0,00	25.662.063,91	13.747.827,07	70.819,44
1.213.0000.00 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	0,00	2.400.000,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL DABASE DE CÁLCULO	0,00	28.330.941,91	17.321.120,07	72.819,44
INCREMENTO = (3)-(1) x 100 - 100				0,00
Arrecadação do 2º Período (AR2)-(2) x INCREMENTO				0,00
Arrecadação do 2º Período (AR2 Total) = (2) + (AR2)				0,00
Receita Prevista para 2021 = (4)				72.819,44
Excesso de Arrecadação = (4) - (3) - (AR2 Total)				-17.248.300,63
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2626 de 06 de abril de 2021)				-4.040.473,56
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2661 de 26 de maio de 2021)				-5.430.809,47
Excesso de Arrecadação utilizado (decreto nº 2680 de 16 de junho de 2021)				-4.038.508,80
Excesso de Arrecadação disponível 2021				3.738.508,80
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (RS)			
10.302.0073.2384 - Ações e Serviços de Enfrentamento a Emergências de Saúde Pública				
33903000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	1.554.892,80			
33903000 - Material de Consumo				
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	83.666,00			
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
1.213.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	600.000,00			
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	1.465.010,00			
33909300 - Indenizações e Restituições				
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - Covid 19	35.000,00			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	3.738.508,80			

DECRETO Nº 2.704, DE 23 DE JULHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Arnon Vasconcelos, s/n, Distrito de Taperuaba, com uma área de 1.655,88m² e perímetro de 186,77m, com a seguinte descrição: deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9548512,763 m e E 395093,023 m, deste, segue confrontando com a RUA ARNON VASCONCELOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°39'11" e 28,21m, até o vértice 2 de coordenadas N 9548493,650 m e E 395113,770 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'32" e 73,67m, até o vértice 3 de coordenadas N 9548470,061 m e E 395043,977 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°19'32" e 24,75m, até o vértice 4 de coordenadas N 9548493,508 m e E 395036,052 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°19'32" e 60,14m, até o vértice 1 de coordenadas N 9548512,763 m e E 395093,023 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destinam-se à construção de um Centro de Educação Infantil do Distrito de Taperuaba. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 2.704, DE 23 DE JULHO DE 2021



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 860/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº P154872/2021, RESOLVE exonerar a pedido ANTÔNIO AUGUSTO SOBRINHO, matrícula Nº 2115, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 861/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso VII, do art. 35 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta no processo nº P 157363/2021, RESOLVE desligar, por motivo de falecimento, a Sra MARIA ROGIANA PONTE LINHARES, matrícula Nº 3049, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 29 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 98/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P151250/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2004 a 30 de setembro de 2009, a servidora MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, matrícula nº 3469, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 99/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P154800/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2002 a 08 de outubro de 2007, a servidora FERNANDA MARIA VERAS RODRIGUES CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, matrícula nº 3386, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 100/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P156454/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2013, a servidora MARIA DE JESUS DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 8296, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 101/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P156452/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, a servidora MARIA SUZETE FARIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9410, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de julho de 2021 a 04 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SEINFRA. PROCESSO Nº: P154300/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui o objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE

ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão de Permanente de Licitação informa que a Tomada de Preços supra citada teve sua realização SUSPENSA, em virtude de análise do pedido de esclarecimento e impugnação ao edital apresentados pelas empresas CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA e UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS respectivamente, conforme solicitação da Coordenação de Planejamento e Orçamento - Setor Técnico de Engenharia, razão pelo qual o edital será revisado e posteriormente republicado e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. Sobral, 23 de julho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - SME (SRP) (BB Nº 883227) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 28/07/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições com instalação de placas, brasões, letras de fachada e impressão em lona front light, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE, 22/07/2021. O Pregoeiro - RICARDO BARROSCASTELORANCO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/21 - SEINFRA - ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova data de abertura: 06/08/2021 às 9:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de iluminação para implantação do parque Evangelina Sabóia, município de Sobral/Ce. JUSTIFICATIVA: Retificação no edital. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral-CE, 22/07/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - SESEP - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 25/08/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão da manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE, 22/07/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - SAAE (BB Nº 876696). OBJETO: Aquisição de Selim 90º elástico PVC DN 150x100mm destinados às ligações e manutenções da rede de esgoto do município de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 15/07/2021 e homologado em 21/07/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de julho de 2021. Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - SAAE										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. ARREMATADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	CCK COMERCIAL LTDA	Unidade	770	SELIM 90º ELÁSTICO PVC DN 150X100MM.	SHIVA	22,71	36.859,90	17.486,70	19.373,20	52,56%
TOTALIS							36.859,90	17.486,70	19.373,20	52,56%
VLR LICITADO NÃO ARREMATADO									0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 017/2021. Sessão do dia 21 de julho de 2021. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro

(SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Daniela da Fonseca Costa (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva, a advogada da Santa Casa, Dra. Jéssica e o auxiliar administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P143995/2021, cuja parte interessada é Santa Casa de Misericórdia de Sobral - Clínica Dom Adelir e do Processo Administrativo nº P144196/2021, cuja parte interessada é Santa Casa de Misericórdia de Sobral - Hospital do Coração. O presidente passa a palavra ao relator dos processos, Dr. Grijalba, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo a imunidade tributária referente ao ISSQN para os anos de 2021, 2022 e 2023 em ambos os processos. Após, o presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago, que parabeniza o excelente voto do Dr. Grijalba, bem como a evolução do Conselho no CONTRIM. O Procurador destaca o zelo, a competência e a dedicação do Dr. Grijalba na realização das atividades junto ao CONTRIM. Em seguida, o Dr. Thiago ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de primeira instância em ambos os processos, contudo, ressalvando-se a obrigação de retenção do referido imposto quanto aos seus prestadores de serviços. Após, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passaria a palavra a Dra. Cristiane, que acompanha o voto do relator com as ressalvas sugeridas pelo Dr. Thiago. O Dr. Márcio, Dr. Jefferson e Dr. Rafael também acompanham o voto do relator com as ressalvas feitas pelo Dr. Thiago. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A advogada da Santa Casa estava presente, Dra. Jéssica, mas não se manifestou. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P094078/2019, cuja parte interessada é o Sr. Raimundo Cavalcante de Andrade para o relator Dr. Jefferson Aragão. Foi distribuído também o Processo Administrativo nº P120172/2020, cuja parte interessada é Sografica Sobral Gráfica Ltda. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 21 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 032/2021 - SESSÃO DE 21/07/2021; PROCESSO Nº: P143995/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - FILIAL CLÍNICA DOM ODELIR (CNPJ Nº 07.818.313/0009-58). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. IMUNIDADE. DEFERIDO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o pedido de imunidade tributária da Clínica Dom Odelir, referente aos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, conforme dispõe o art. 150, VI, "c", da Constituição Federal c/c art. 9º, IV, C e art. 14 do Código Tributário Nacional c/c art. 145, §1º, do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 21 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 033/2021 - SESSÃO DE 21/07/2021; PROCESSO Nº: P144196/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - FILIAL HOSPITAL DO CORAÇÃO (CNPJ Nº 07.818.313/0007-96). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. IMUNIDADE. DEFERIDO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o pedido de imunidade tributária da Clínica Dom Odelir, referente aos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, conforme dispõe o art. 150, VI, "c", da Constituição Federal c/c art. 9º, IV, C e art. 14 do Código Tributário Nacional c/c art. 145, §1º, do Código Tributário do Município de Sobral. Sobral/CE, 21 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 28/07/2021, às 14 horas, através

da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo Nº P137877/2021 - Contribuinte interessado: Grendene S/A, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P137879/2021 - Contribuinte interessado: Grendene S/A, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P137880/2021 - Contribuinte interessado: Grendene S/A, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P073761/2019 - Contribuinte interessado: José Jackson Rodrigues, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Processo Nº P094078/2019 - Contribuinte interessado: Raimundo Cavalcante de Andrade, relator: Francisco Jefferson Aragão. Processo Nº P120172/2020 - Contribuinte interessado: Sográfica Sobral Gráfica Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Sobral/CE, 23 de julho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0071/2021 - SME - PROCESSO Nº P133658/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa A.S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS, inscrita no CNPJ nº 08.745.714/0001-30. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 37.437,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306.0152.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Anderson Silva Rodrigues - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2021 - SME - PROCESSO Nº P133658/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa GEISSON KELISSON DE SOUSA SANTOS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 19.593.376/0001-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **DOS RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0152.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Geisson Kelisson de Sousa Santos - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0073/2021 - SME - PROCESSO Nº P133658/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.557.349/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 101.617,50 (cento e um mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0152.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Eudismar Cavalcante de Arruda - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0074/2021 - SME - PROCESSO Nº P133658/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 707.280,00 (setecentos e sete mil e duzentos e oitenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0152.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Michelle Roque Guedes - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2021 - SME - PROCESSO Nº P133658/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.394.436/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306.0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de gestor. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 007/2021 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, responsável pela execução da presente seleção, inscrita no CNPJ sob o nº.08.155.296/0001-21, com sede na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 1166, Centro, Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da legislação vigente, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 007/2021 - SME, que tem como finalidade a “COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, conforme informações abaixo delineadas: Art. 1º. Fica prorrogada as inscrições para o presente processo seletivo, até às 23:59h do dia 30 de julho de 2021. Art. 2º. Com a prorrogação contida no art. 1º, o Anexo I do edital supramencionado passará a ser descrito da seguinte forma:

ORDEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Inscrições on line	19 a 30 de julho	Online
02	Entrega de alimentos	02/08 a 06/08	Escolas Municipais de Sobral, conforme Anexo V deste edital.
03	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	16 de agosto	Online
04	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção	17 a 18 de agosto	Online
05	Resultado Final da Primeira Etapa da Seleção	23 de agosto	Online
06	Curso de Formação Profissional	06 de agosto a 26 de novembro	Online
07	Divulgação das notas preliminares do Curso de Formação Profissional	03 de dezembro	Online
08	Interposição de Recurso Administrativo contra as notas preliminares do Curso de Formação Profissional	06 de dezembro	Online
09	Divulgação das notas finais do Curso de Formação Profissional	08 de dezembro	Online
10	Divulgação do Resultado Final da Seleção	10 de dezembro	Online

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 007/2021 - SME. Sobral (CE), 23 de julho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Amaury Gomes da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE DA ESFAPEGE.

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 008/2021 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.

07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, responsável pela execução da presente seleção, inscrita no CNPJ sob o nº.08.155.296/0001-21, com sede na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 1166, Centro, Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da legislação vigente, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 008/2021 - SME, que tem como finalidade a “COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, conforme informações abaixo delineadas: Art. 1º. Fica prorrogada as inscrições para o presente processo seletivo, até às 23:59h do dia 27 de julho de 2021. Art. 2º. Com a prorrogação contida no art. 1º, o Anexo I do edital supramencionado passará a ser descrito da seguinte forma:

ORDEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Inscrições on-line	16 a 27/07	http://selecao.sobral.ce.gov.br
02	Entrega de alimentos	02/08 a 06/08	Escolas Municipais de Sobral, conforme Anexo V deste edital.
03	Resultado preliminar da 1ª fase	27/09	Diário Oficial do Município (https://sobral.ce.gov.br/diario)
04	Interposição de Recurso Administrativo contra o resultado preliminar da 1ª fase	28 a 30/09	selecao@edu.sobral.ce.gov.br
05	Resultado final da 1ª fase	08/10	Diário Oficial do Município (https://sobral.ce.gov.br/diario)
06	Curso de Formação Profissional	06/08 a 26/11	https://www.youtube.com/ideufc
07	Divulgação das notas preliminares do Curso de Formação Profissional	30/11	Diário Oficial do Município (https://sobral.ce.gov.br/diario)
08	Interposição de Recurso Administrativo contra as notas preliminares do Curso de Formação Profissional	01/12	selecao@edu.sobral.ce.gov.br
09	Divulgação das notas finais do Curso de Formação Profissional	06/12	Diário Oficial do Município (https://sobral.ce.gov.br/diario)
10	Divulgação do resultado final da seleção	08/12	Diário Oficial do Município (https://sobral.ce.gov.br/diario)

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 008/2021 - SME. Sobral (CE), 23 de julho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Amaury Gomes da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE DA ESFAPEGE.

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 009/2021 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, responsável pela execução da presente seleção, inscrita no CNPJ sob o nº.08.155.296/0001-21, com sede na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 1166, Centro, Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da legislação vigente, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 009/2021 - SME, que tem como finalidade a “seleção de gestores escolares para lotação nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, para a formação de banco de recursos humanos”, conforme informações abaixo delineadas: Art. 1º. Fica prorrogada as inscrições para o presente processo seletivo, até às 23:59h do dia 27 de julho de 2021. Art. 2º. Com a prorrogação contida no art. 1º, o Anexo IV do edital supramencionado passará a ser descrito da seguinte forma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	16 a 27 de Julho	On line (Acesso 24 horas)
Solicitação de isenção	16 a 19 de julho	On line (Acesso 24 horas)
Resultado isenção	20 de julho	On line (Acesso 24 horas)
Recurso indeferimento isenções	21 de julho	On line (8h as 17:30h)
Resultado recurso isenções	23 de julho	On line
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição após indeferimento da isenção	27 de julho	De 8h as 14:00h
Divulgação do deferimento de inscrições	02 de agosto	On line
Divulgação local da prova ou link de acesso no Google Sala de Aula	03 de agosto	On line
1ª Fase – Prova Escrita -	04 de agosto	De 08h as 12h
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	06 de agosto	On line
Recurso 1ª Fase	09 de agosto	On line de 8h as 17:30h
Resultado recurso	12 de agosto	On line
Resultado Final 1ª Fase	13 de agosto	On line
Divulgação local do curso 2ª Fase	16 de Agosto	On line
2ª Fase - Curso de Formação: “Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais”	06 de agosto a 26 de Novembro	On line
Divulgação do Resultado da 2ª Fase	3 de Dezembro	On line
Divulgação de data e local do curso da 3ª fase	30 de Agosto	On line
3ª Fase - Curso de Sensibilização - “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes”	14 e 15 de Setembro	08h as 17h
Divulgação do Resultado - 3ª Fase	21 de Setembro	On line
Recurso da 3ª Fase	22 de Setembro	On line

Resultado recurso 3ª Fase	23 de Setembro	On line
Divulgação do local da Avaliação Situacional	27 de Setembro	On line
4ª Fase - Avaliação Situacional	04 a 22 de Outubro	De 8h às 12h e de 14h às 18h
Divulgação da lista dos candidatos para a - 5ª Fase	12 de Novembro	On line
5ª Fase - Entrevista	16 a 26 de Novembro	De 8h às 12h e de 14h às 18h
Divulgação do Resultado - 5ª Fase	30 de Novembro	On line
6ª Fase - Entrega de Títulos	01 a 03 de Dezembro	De 8h às 12h e 14h às 18h
Divulgação do Resultado - 6ª Fase	10 de Dezembro	On Line
Recurso - 6ª Fase	13 de Dezembro	On Line
Resultado recurso - 6ª Fase	15 de Dezembro	On line
Resultado Final da Seleção	17 de Dezembro	On line

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 009/2021 - SME. Sobral (CE), 23 de julho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Amaury Gomes da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE DA ESFAPEGE.

EDITAL Nº 009/2021 - SME - RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, responsável pela execução da presente seleção, inscrita no CNPJ sob o nº.08.155.296/0001-21, com sede na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, 1166, Centro, Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da legislação vigente, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO do processo seletivo regido pelo Edital nº 009/2021 - SME, que tem como finalidade a “seleção de gestores escolares para lotação nos equipamentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, para a formação de banco de recursos humanos”. Sobral - CE, 23 de julho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Amaury Gomes da Silva - DIRETOR-PRESIDENTE DA ESFAPEGE.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
02	ANTONIO MORAIS DA COSTA	DEFERIDO
03	BRISA MARA TRIDANDE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
04	CAMILA FARIAS DO MONTE	DEFERIDO
05	FRANCISCO FREIRE ALCANTARA FILHO	DEFERIDO
06	GABRIELA FERNANDES FURTADO	DEFERIDO
07	IARA MARIA PEREIRA	DEFERIDO
08	RENATO OLIVEIRA BARROS	DEFERIDO
09	ROMÉRIO FREIRE ALCANTARA	DEFERIDO

PORTARIA Nº 091/2021 - SME - DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE TODOS OS CONTRATADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII do artigo 208 da Constituição Federal que determina como dever do Estado que a educação seja efetivada mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 10.880, de 09/06/2004, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que prevê a garantia do acesso à educação básica, constituindo-se em direito público subjetivo; CONSIDERANDO o contido no inciso VI do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 a qual informa que os Municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos na rede municipal. CONSIDERANDO o inciso VIII do artigo 70, da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino relacionado às despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar; CONSIDERANDO os Processos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 010/2018 e 004/2019 - SME; CONSIDERANDO a previsão do retorno das aulas presenciais para o mês de Setembro de 2021 e a necessidade de regularizar os veículos do transporte escolar às normas de trânsito vigente. RESOLVE: Art. 1º. CONVOCAR, em caráter de urgência, todos os motoristas e contratados de veículos escolares deste município, para realizar recadastramento, no período de 02/08/2021 a 20/08/2021, na Gerência do Transporte Escolar, localizada na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, em Sobral/CE, conforme cronograma abaixo:

CONTRATADO (A)	ROTA	TIPO E VEÍCULO	DATA E HORÁRIO DA VISTORIA
EMPRESA ROSEILA MIRANDA ROCHA - ME	ARACATIACU II	MICRO ÔNIBUS	02/08/2021 8:00hs às 12:00hs
EMPRESA ROSEILA MIRANDA ROCHA - ME	ARACATIACU XII	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	02/08/2021 08:00hs às 12:00hs
SR. ANTONIO LEANDRO TORRES GOMES	ARACATIACU III	MICRO ÔNIBUS	02/08/2021 8:00hs às 12:00hs
SR. ANTONIO DA SILVA GOMES	ARACATIACU VI	ÔNIBUS	02/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA F. BEZERRA DA COSTA TRANSPORTES - ME	ARACATIACU VIII	ÔNIBUS	02/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA F. BEZERRA DA COSTA TRANSPORTES - ME	BONFIM I	ÔNIBUS	02/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA J J MESQUITA VIANA - ME	ARACATIACU XI	MICRO ÔNIBUS	02/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA J J MESQUITA VIANA - ME	PATOS I	MICRO ÔNIBUS 28	02/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES - ME	ARACATIACU XII	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	02/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES - ME	PATOS II	VAN 9	02/08/2021 13:00hs às 17:00hs
SR. MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE	CAIOCA III	MICRO ÔNIBUS	02/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA MARCOS WELLINGTON FERREIRA DA PONTE - ME	CAIOCA IV	VAN	02/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA F. A. TURISMO E TRANSPORTE LTDA	CAIOCA V	ÔNIBUS	02/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA F. A. TURISMO E TRANSPORTE	CAIOCA VII	VAN	02/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA F A TURISMO E TRANSPORTE LTDA	CAIOCA I	MICRO ÔNIBUS 23	02/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA FRANCISCO CAVALCANTE MUNIZ - ME	BONFIM IV	MICRO ÔNIBUS	02/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA ARACATIACU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	CAIOCA VI	VAN	03/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA ARACATIACU SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	ARACATIACU III	VAN 16	03/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA LIVIA ABREU RIOS BOTO - ME	BONFIM III	ÔNIBUS	03/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA LIVIA ABREU RIOS BOTO - ME	PATRIARCA VII	ÔNIBUS	03/08/2021 08:00hs às 12:00hs
SR. REGINALDO CARDOSO PINTO	PATOS III	ÔNIBUS	03/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA YAMARA MESQUITA GOMES	PATOS V	ÔNIBUS	03/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA. - ME	RAFAEL ARRUDA I	VAN	03/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA. - ME	RAFAEL ARRUDA XII	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	03/08/2021 08:00hs às 12:00hs
SR. ESMENIO CARLOS FERNANDES	RAFAEL ARRUDA IV	VAN	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
SR. ANTONIO MANOEL FREIRE FERNANDES	RAFAEL ARRUDA VI	ÔNIBUS	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
SR. FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR	RAFAEL ARRUDA X	MICRO ÔNIBUS	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	RAFAEL ARRUDA V	VAN 16	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME	RAFAEL ARRUDA XIII	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME	BARACHO VI	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME	TAPERUABA XII	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME	JORDEMOMEME MÃO IV	ÔNIBUS	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
SR. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES	CARACARÁ II	ÔNIBUS	03/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME	APRAZIVEL I	ÔNIBUS	04/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME	APRAZIVEL III	VAN	04/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME	APRAZIVEL IV	VAN	04/08/2021 08:00hs às 12:00hs
- EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME	JORDEMOMEME MÃO I	VAN	04/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME	APRAZIVEL V	MICRO ÔNIBUS	04/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	APRAZIVEL VI	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	04/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA GABAGLIA	BARACHO I	VAN	04/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA ANTONIO CARLOS DA SILVA GABAGLIA	BARACHO III	MICRO ÔNIBUS	04/08/2021 08:00hs às 12:00hs
SR. ILDEFONSO ALVES DE SOUSA	BARACHO V	MICRO ÔNIBUS	04/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA JEVOAR RODRIGUES DE SOUSA - ME	BARACHO VII	MICRO ÔNIBUS	04/08/2021 13:00hs às 17:00hs
- EMPRESA V B L TRANSPORTES LTDA	- BARACHO I	- ÔNIBUS 44	04/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA V B L TRANSPORTES LTDA	JORDEMOMEME MÃO II	VAN 16	04/08/2021 13:00hs às 17:00hs
SR. FRANCISCO ADOLFO SILVINO DE SALES	CARACARÁ II	ÔNIBUS 44	04/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA FRANCISCO PARCELLO LOPES CAETANO	TAPERUABA I	MICRO ÔNIBUS	04/08/2021 13:00hs às 17:00hs
SRA. REGIANE RODRIGUES SENA	TAPERUABA III	ÔNIBUS	04/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA RV DE S FERNANDES	TAPERUABA V	VAN	05/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA RV DE S FERNANDES	BILHEIRA II	VAN	05/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA FRANCISCO WESLLEY BEZERRA ELIAS - ME	BILHEIRA I	VAN	05/08/2021 08:00hs às 12:00hs
SR. FRANCISCO BRAGA FILHO	BILHEIRA V	MICRO ÔNIBUS	05/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA JEFFERSON DA SILVA COUTINHO	JAIBARAS II	ÔNIBUS	05/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA J. G. DA SILVA TRANSPORTE	JAIBARAS X	- VAN	05/08/2021 08:00hs às 12:00hs
SR. FLÁVIO ÁVILA DUARTE	BILHEIRA I	ÔNIBUS 44	05/08/2021 08:00hs às 12:00hs
SR. FRANCISCO ALBUQUERQUE PONTE	- JAIBARAS I	- ÔNIBUS 44	- 05/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA MIGUEL ITALO TORRES PRADO - ME	JAIBARAS II	MICRO-ÔNIBUS 23	05/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA J & A CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	JAIBARAS IV	MICRO ÔNIBUS 28	05/08/2021 13:00hs às 17:00hs

EMPRESA T & T TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	TAPERUABA II	ÔNIBUS 44	05/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA T & T TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	TAPERUABA III	MICRO ÔNIBUS 23	05/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA T & T TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	TAPERUABA V	MICRO ÔNIBUS 28	05/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE	PATRIARCA III	VAN	05/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE - ME	PATRIARCA II	MICRO ÔNIBUS 23	05/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA JOÃO CLEZIVAL VASCONCELOS EDUARDO - ME	PATRIARCA IV	ÔNIBUS	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA AC FEIO - ME	PATRIARCA VI	VAN	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA AC FEIO - ME	SOBRAL SEDE XIII	VAN	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA RALLA IVA MOURA DE SOUSA ME	TORTO I	VAN 9	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA - ME	SOBRAL SEDE I	ÔNIBUS	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA XIMENES & XIMENES TRANSPORTES LTDA - ME	TAPERUABA XI	ÔNIBUS	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO	SOBRAL SEDE VI	ÔNIBUS	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA ALDEMIRA RODRIGUES BEZERRA RIOS - ME	SOBRAL X	ÔNIBUS	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA ESPEDITO EDUARDO DE PAULA - ME	SOBRAL SEDE XIII	ÔNIBUS	06/08/2021 08:00hs às 12:00hs
EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME	SOBRAL SEDE XV	ÔNIBUS	06/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME	SOBRAL SEDE XVII	ÔNIBUS	06/08/2021 13:00hs às 17:00hs
SR. DAVID GUARINHO RIOS	SOBRAL XIV	ÔNIBUS	06/08/2021 13:00hs às 17:00hs
SR. MARCOS TOMAZ RIOS	SOBRAL / SEDE III	ÔNIBUS 44	06/08/2021 13:00hs às 17:00hs
EMPRESA F D SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	SOBRAL / SEDE VII	ÔNIBUS 44	06/08/2021 13:00hs às 17:00hs
JHONATHA DA SILVA SOUSA - ME	PATRIARCA VII	VAN	06/08/2021 13:00hs às 17:00hs

§ 1º. Os critérios a serem analisados no recadastramento dos veículos são os relacionados abaixo:

<p>CATEGORIA – VAN 9 LUGARES</p> <p>Especificações do veículo: VAN com no máximo 7 (sete) anos de fabricação, com ar condicionado, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normalizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: Registro como veículo de passageiros; Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;</p> <p>Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;</p> <p>Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;</p> <p>Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; Capacidade mínima de 09 (nove) lugares sentados; h. Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>
<p>CATEGORIA – VAN 16 LUGARES</p> <p>Especificações do veículo: VAN com no máximo 7 (sete) anos de fabricação, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normalizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: Registro como veículo de passageiros; Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;</p> <p>Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;</p> <p>Equipamento registrador ou instantâneo inalterável de velocidade e tempo;</p> <p>Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;</p> <p>Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; Capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares sentados; Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>
<p>CATEGORIA – MICRO-ÔNIBUS 23 LUGARES</p> <p>Especificações do veículo: Micro-ônibus com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado e/ou fibra de vidro, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normalizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: Registro como veículo de passageiros; Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;</p> <p>Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;</p> <p>Equipamento registrador ou instantâneo inalterável de velocidade e tempo;</p> <p>Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;</p> <p>Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; Capacidade mínima de 23 lugares sentados; Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>
<p>CATEGORIA – MICRO-ÔNIBUS 28 LUGARES</p> <p>Especificações do veículo: Micro-ônibus com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado e/ou fibra de vidro, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normalizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: Registro como veículo de passageiros; Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;</p> <p>Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;</p> <p>Equipamento registrador ou instantâneo inalterável de velocidade e tempo;</p> <p>Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;</p> <p>Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; Capacidade mínima de 28 lugares sentados; Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>

<p>CATEGORIA – ÔNIBUS 44 LUGARES</p> <p>Especificações do veículo: Ônibus com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, com poltronas rodoviárias, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado e/ou fibra de vidro, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normalizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: Registro como veículo de passageiros; Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;</p> <p>Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;</p> <p>Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;</p> <p>Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;</p> <p>Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; Capacidade mínima de 44 lugares sentados; Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>
<p>CATEGORIA – ÔNIBUS 46 LUGARES</p> <p>Especificações do veículo: Ônibus com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, com ar condicionado, poltronas rodoviárias, em bom estado de conservação, boa mecânica, (não permitido pneus recapados), estética na pintura da carroceria, bancada de estofado, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normalizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis e serão submetidos a uma vistoria conforme o lugar indicado pela Secretaria de Educação. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias e rotas com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado do Ceará e do Município de Sobral, exigindo-se, para tanto: Registro como veículo de passageiros; Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;</p> <p>Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;</p> <p>Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;</p> <p>Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;</p> <p>Equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; Capacidade mínima de 46 lugares sentados; Cintos de segurança em número igual à lotação.</p>

§ 2º. Os motoristas dos veículos (categorias I, II, III e IV) afetos à execução do serviço deverão apresentar os seguintes documentos: a) Exame médico informando que o condutor está bem de saúde; b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria "D ou E" - condutor de veículo motorizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista, com qualificação para o transporte de escolares nos termos da determinação do DENATRAN e do Código Nacional de Trânsito, c) Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, expedido pelo SEST/SENAT, nos termos da regulamentação do CONTRAN; d) Comprovante de Residência (atualizado); e) Certidão de bons antecedentes da Justiça Estadual (Fórum de Sobral); f) Certidão de Bons Antecedentes da Justiça Federal; g) Certidão de quitação eleitoral; h) Certidão Negativa de Débitos Municipais; i) Documento que comprove que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; j) CRLV do veículo utilizado. Art. 2º. Para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos de segurança obrigatórios relacionados abaixo, a serem constatados pela fiscalização e em condições de funcionamento: I) pára-choques, dianteiro e traseiro; II) protetores das rodas traseiras dos caminhões; III) espelhos retrovisores, interno e externo; IV) limpador de pára-brisa; V) lavador de pára-brisa; VI) pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor; VII) faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela; VIII) luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela; IX) lanternas de posição traseiras de cor vermelha; X) lanternas de freio de cor vermelha; XI) lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha; XII) lanterna de marcha à ré, de cor branca; XIII) retro refletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha; XIV) lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca; XV) velocímetro, XVI) buzina; XVII) freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes; XVIII) pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; XIX) dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo; XX) extintor de incêndio; XXI) registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t; XXII) cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo; XXIII) dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão; XXIV) roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso; XXV) macaco, compatível com o peso e carga do veículo; XXVI) chave de roda; XXVII) chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas; XXVIII) lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga, quando suas dimensões assim o exigirem; e XXIX) cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga. Art. 5º. Os proprietários dos veículos que não trouxerem a documentação descrita nesta portaria e/ou tiverem com os veículos irregulares, terão o prazo de até 10 (dez) dias antes do início da retomada dos serviços de transporte escolar no Município de Sobral, para corrigir as irregularidades verificadas e apresentar a respectiva inspeção de segurança veicular em conformidade com os itens obrigatórios, na forma desta Portaria. Art. 6º. Os proprietários ou condutores, no âmbito do Município de Sobral, cujos veículos circularem nas vias públicas desprovidos de quaisquer dos

requisitos aqui estabelecidos, ficam sujeitos às penalidades constantes do art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto à apreensão do (s) veículo(s), no que couber. Art. 7º - O descumprimento ao previsto nesta portaria acarretará na aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual. Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Sobral (CE), 23 de julho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2021-SMS/IGS - PROCESSO Nº P157991/2021 - Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL (IGS). CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a realização da campanha Vacinou, Acelerou! (Campanha de Incentivo à Vacinação Completa contra a Covid-19), de iniciativa da Prefeitura de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), tendo por escopo incentivar a população sobralense a completar sua imunização contra o Coronavírus (COVID-19), com a realização de sorteios de prêmios para os que tomarem a segunda dose da vacina ou a dose única, conforme Plano de Trabalho apresentado. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Presente Termo de Fomento tem fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 2.075, de 09 de julho de 2018 e, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como na Lei Municipal nº 2.120, de 02 de julho de 2021, e Decreto Municipal nº 2.700, de 16 de julho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** 4.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.** 5.1. Para a execução do projeto previsto neste Termo de fomento, serão disponibilizados recursos pelo Concedente, no valor total de R \$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta bancária específica que será aberta após a formalização do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. 5.2. Dotação orçamentária: 0701.10.305.0072.2307.33503900.1211000000; 0701.10.122.0073.2379.33503900.1211000000. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral - CE, 19 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento - DIRETOR PRESIDENTE DO IGS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0271/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA. CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial de dosagem quantitativa de D-DÍMERO, em ambiente hospitalar durante 24 horas e todos os dias da semana, para atender os pacientes internados, confirmados ou suspeitos de COVID-19 nos hospitais intervencionados pelo município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2021, Ata de Registro de Preços nº 060/2021 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 568.100,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e cem reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica 0701.10.30.2.0072.2316.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.30.2.0072.2316.33903900.1211000000 - Municipal; 0701.10.30.2.0073.2384.33903900.1214210000 - Federal. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro, Gerente da Célula do Serviço de Controle e Avaliação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0272/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 03.479.662/0001-84. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de geradores de

energia, que serão destinados ao uso dos hospitais intervencionados pelo município para uso da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 259.002,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e dois reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30.2.0072.2316.33903900.1214000000; 0701.10.30.2.0072.2316.33903900.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2376.33903900.1214000000; 0701.10.30.2.0073.2376.33903900.1220000002; 0701.10.30.2.0073.2376.33903900.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2384.33903900.1214210000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jefferson Fernandes de Oliveira, Gerente da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos - CIME da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Haroldo da Silva Rosa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0273/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 06.923.493/0001-18. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Kits De Higiene Dental Adulto e Infantil, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 826.040,00 (Oitocentos e vinte e seis mil e quarenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.30.1.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1214000000; 0701.10.30.2.0073.2385.33903000.1211000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Jack Donini. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0274/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** JF COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. CNPJ: 29.931.772/0001-29. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 056/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de inseticidas e larvicidas destinados às necessidades e manutenção da Unidade de Vigilância de Zoonoses e Vigilância Epidemiológica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.825,00 (Cento e trinta mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.30.5.0072.2307.33903000.1214000000; 0701.10.30.5.0072.2307.33903000.1211000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rafael Lima de Andrade, médico veterinário gerente da unidade de vigilância de zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco de Assis Farias Gomes Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO DECIMO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS. CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA.

CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentase no presente aditivo no art. 65, inciso I, letra "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), referente a Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de junho de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. VALOR: R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 008/21 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA DA SERRA DO ROSÁRIO NA LOCALIDADE DE CASA FORTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.314.392/0001-42, estabelecida à Rua do Comércio nº 429, Mumbaba, Massapê/Ce, pelo valor global de R\$ 172.617,82 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 22 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021-SEINFRA - Processo nº: P151257/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada pela Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SEINFRA/CPL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 1.110.322,44 (um milhão cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução será 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 34/2021-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 34/2021-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e

vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 1.110.322,44 (um milhão cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar os serviços EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.110.322,44 (um milhão cento e dez mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Sobral, 23 de julho de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020-SEINF. PROCESSO Nº P158432/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, representada por RONIELDER DA SILVA ALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira positiva de R\$ 7.797,29 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), correspondente a 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 12.142,07 (doze mil cento e quarenta e dois reais e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do valor do Contrato, e R\$ 4.344,78 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,82% (menos zero vírgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA, NO BIÊNIO 2021/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral- CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 239/99, de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO, a necessidade de convocar eleições para composição do novo Colegiado do CMDCA para o biênio 2021/2023; CONSIDERANDO, o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Designar como membros da Comissão Eleitoral do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Colegiado do CMDCA no biênio 2021/2023, os seguintes Conselheiros:

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO
Antonia Márcia Mesquita da Silva	SAFS - Sociedade de Apoio à Família Sobralense
Shyrlane do Nascimento Souza	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Francisca das Chagas da Silva	SAFS - Sociedade de Apoio à Família Sobralense

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral: I - elaborar o Regimento Eleitoral; II - organizar o processo; III - designar os membros da mesa de votação e apuração; IV - providenciar todo material do pleito; V - realizar as comunicações referentes a todo o processo; VI - providenciar a relação de todas as entidades votantes; VII - apresentar os pareceres para apreciação do Colegiado; Art 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Registre-se, publique-se. Sobral, 21 de julho de 2021. Janaina Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.

EDITAL Nº 001/2021 - CMDCA/SEDHAS - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca para o XIX Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sobral/CE - Biênio 2021/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal no 239/99 de 06 de dezembro de 1999, considerando o regimento interno e conforme deliberação de seu colegiado em sua Reunião Ordinária realizada em 21 de julho de 2021, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para Inscrição e Escolha das Organizações da Sociedade Civil para concorrerem ao processo eletivo do Conselho para o biênio 2021/2023. 1. DO OBJETO - 1.1 - O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao CMDCA durante o biênio 2021-2023. 1.2 - O processo eleitoral será regido por este edital, visa eleger as 5 (cinco) entidades mais votadas pelo Fórum que automaticamente terão assentos como titulares, as 5 (cinco) subsequentes serão as suplentes em caso de vacância; 1.3 - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente. 1.4 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da eleição. 1.5 - A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição será composta por 03 Conselheiros do CMDCA, indicados pelo Colegiado na reunião ordinária de 21 de julho de 2021. Parágrafo Único: Os Conselheiros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão ser indicados pelas instituições a qual representam, caso sejam eleitas. 2. DAS INSCRIÇÃO - 2.1 As inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE via e-mail, encaminhando em anexo os documentos mencionados no item 2.2. acima, no período de 26 julho a 09 de setembro de 2021. 2.2. As organizações da sociedade civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou participar do processo de escolha para o biênio 2021/2023, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos: 2.2.1. Atuar na área da Criança e do Adolescente em esfera municipal, mediante comprovação através do Estatuto da organização e apresentação do relatório de atividades do último ano; 2.2.2. Ter dois 02 (dois) anos de funcionamento, no mínimo; 2.2.3. Desenvolver serviços, programas e projetos de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, preconizados na Lei federal 8069, de 13 de julho de 1990 - Arts. 87, III a V; 88, VI e 90; 2.3. Em conformidade com as regras sanitárias e o decreto municipal nº 2.688 de 30 de junho de 2021 em vigor e considerando o atual momento pandêmico, as inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail cmdca@sobral.ce.gov.br, mediante o anexo dos documentos abaixo: 2.3.1. Ficha de inscrição oficial em anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada; 2.3.2. Cópia do estatuto da organização, devidamente registrado em cartório; 2.3.3. Cópia da ATA de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório; 2.3.4. Cópia atualizada do CNPJ; 2.3.5. Cópia de relatório de atividades da organização do ano de 2020. Parágrafo único: Levando em conta o decreto municipal nº 2.688 de 30 de junho de 2021, em vigor e o período excepcional vivenciado, a comissão responsável por este edital se compromete pela divulgação deste edital por meio do Diário Oficial do Município e nas redes sociais do CMDCA e SEDHAS, garantindo o amplo acesso às Organizações da Sociedade Civil. 3. DA HABILITAÇÃO - 1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em serviços, programas e projetos de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, preconizados na Lei federal 8069, de 13 de julho de 1990 - Arts. 87, III a V. 88, VI e 90. 4. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - 1. O resultado das entidades habilitadas e não habilitadas (Se houver), será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral no endereço sobral.ce.gov.br/diario, no dia 15 de setembro de 2021. 1.2. O interessado poderá apresentar recurso do resultado da habilitação que será analisada pela Comissão Eleitoral. 1.3 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço eletrônico cmdca@sobral.ce.gov.br no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado, das 8h às 17h. 1.4 O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será publicado no Diário Oficial do Município de Sobral no endereço sobral.ce.gov.br/diario no dia 20 de setembro de 2021. 1.5 O ato de homologação da relação final das organizações da sociedade civil habilitadas a participarem do processo eleitoral, para compor a Biênio 2021-2023 será publicada no Diário Oficial do Município - DOM, até 24 de setembro de 2021. 5. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO - 5.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do Fórum das Organizações da Sociedade Civil, coordenado pela Comissão composta por 03 conselheiros representantes da sociedade civil. 5.2 Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no CMDCA para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital. 5.3. Votarão pela organização os representantes que estiverem virtualmente presentes no dia do referido Fórum. 5.4. A apresentação virtual das organizações candidatas ocorrerá no dia 22 de setembro de 2021 a partir das 08:00 horas, pela plataforma virtual google

meet (link será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição) cada uma delas terá no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar seu trabalho e logo em seguida ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do CMDCA do Biênio 2021/2023. 5.5. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidas as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos. 5.6. Cada Organização da Sociedade Civil votante poderá escolher até 03 (três) organizações candidatas, pelo voto direto e secreto por meio de um formulário eletrônico que será disponibilizado no momento da votação. 5.8. Serão considerados nulos os votos contidos no formulário com mais de 03 (três) indicações. 5.9. Caso tenham se inscrito somente cinco entidades, serão eleitas por simples aclamação. 5.10. A apuração será realizada imediatamente após o processo de votação, pela comissão organizadora do processo de escolha. 6. DO RESULTADO E DA POSSE - 6.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, pela Comissão Especial para o Processo de Escolha. 6.2. As organizações escolhidas deverão indicar os/as 02 (dois/duas) representantes de cada Organização da Sociedade Civil, no requerimento de inscrição em anexo II deste edital para o XIX Fórum de Eleição. 6.3. Encerrada a votação e apurados os resultados, os membros eleitos, titulares e suplentes, serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos/as conselheiros/as titulares e seus/suas substitutos/as imediatos/as. 6.4. Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegerão a Diretoria do Conselho. 7. DOS PRAZOS 7.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	23/07/2021
Período de Inscrições das Entidades	26/07/2021 à 07/09/2021
Reunião da Comissão Eleitoral para Avaliação das entidades inscritas	08/09/2021
Publicação do Edital de homologação das entidades habilitadas e não habilitadas	10/09/2021
Prazo para recurso	13/09/2021 à 14/09/2021
Publicação dos resultados dos recursos	16/09/2021
Divulgação das Entidades habilitadas via DOM por meio de Resolução para o XIX Fórum de Entidades.	17/09/2021
XIX Fórum de Entidades	21/09/2021
Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CMDCA no biênio 2021-2023 no DOM	24/09/2021
Posse dos Conselheiros.	data a ser definida

8. DISPOSIÇÕES GERAIS - 8.1. O CMDCA poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário. 8.2. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado. 9.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados através do e-mail cmdca@sobral.ce.gov.br direcionado a Secretaria Executiva do CMDCA. 9.4. Casos omissos neste edital serão solucionados pelo CMDCA. Sobral, 23 de julho de 2021. Janaína Magalhães de Azevedo - PRESIDENTE DO CMDCA.

EDITAL Nº 01/2021 - CMDCA/SEDHAS ANEXOS AO EDITAL - ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<p style="text-align: center;">À Comissão Eleitoral,</p> <p>Pelo presente, _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (se for o caso), estabelecido(a) na _____ (endereço completo), Estado _____ UF _____ CEP _____, Telefone _____, E-mail _____, requer sua inscrição no edital para o XIX Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2021-2023, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital 001/2021 de Convocação.</p> <p>Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.</p> <p style="text-align: right;">Sobral, ____ de ____ de 2021.</p> <p style="text-align: right;">Nome do(a) Presidente ou representante legal RG: _____ CPF: _____</p>
EDITAL Nº 01/2021 - CMDCA/SEDHAS - ANEXO II
<p>Declaro os representantes abaixo discriminados como indicações da _____ (nome da Entidade), para representar esta entidade no XIX Fórum de Entidades das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - biênio 2021-2023.</p> <p>Representante: _____ CPF: _____</p> <p>Representante: _____ CPF: _____</p> <p style="text-align: right;">Sobral, ____ de ____ de 2021.</p> <p style="text-align: right;">Nome do(a) Presidente ou representante legal RG: _____ CPF: _____</p>